



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº 131, 94

EXERCÍCIO DE 19⁹⁴.....

Assunto: LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE SAÚDE

Requerente: FRANCISCO DA COSTA FILHO

Nº

Exm^o. Sr. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ PROTOCOLO Em <u>23/11</u> / 19 <u>94</u> N.º <u>131</u> L.º <u>001</u> Fls. <u>015</u>

Francisco da Costa Filho, Vereador, vem, respeitosamente, requerer, de acordo com o Art. 44, I da L.O.M. c/c Artigo 93, I de Regimento Interno, lhe seja concedida licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde, a partir desta data, de acordo com atestado médico em anexo.

Termo em que, P. Deferimento.

Japeri, 22 de Novembro de 1994.

F. Costa

FRANCISCO DA COSTA FILHO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 23/11/94



Estado do Rio de Janeiro

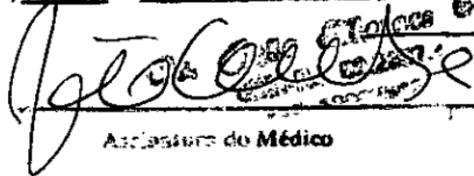
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Recetnário

Declaro que fui de
dispença da Câmara Municipal
de Vereadores, por o
Vereador Francisco de Corte
filho, não está em condições
de exercer suas atividades,
pelo período de 120 (cento e
vinte) dias.

Japeri, 22 de 11 de 19 98


Assinatura do Médico